



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

Rua Vitório Bobbio, 281 - Centro-Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 - TELEFAX: 3273-1282

---

**LEI Nº 1163/2022**

**"ESTABELECE MEDIDAS PROTETIVAS AO DIREITO DOS ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES AO APRENDIZADO DA LÍNGUA PORTUGUESA DE ACORDO COM AS NORMAS E ORIENTAÇÕES LEGAIS DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES,** Estado do Espírito Santo, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É garantido aos estudantes do município de Sooretama o direito ao aprendizado da língua portuguesa de acordo com as normas e orientações legais de ensino estabelecidas com base nas orientações legais de ensino estabelecidas com base nas orientações nacionais de educação, pelo Vocabulário Ortográfico da língua Portuguesa (Volp) e da gramática elaborada nos termos de reforma ortográfica ratificada pela Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).

**Art. 2º.** O disposto no artigo anterior aplica-se a toda a Educação Básica no município de Sooretama/ES, nos termos da Lei Federal nº 9.394/96, assim como ao Ensino Superior e aos Concurso Públicos para acesso aos cargos e funções públicas do município.

**Art. 3º.** Fica expressamente proibida a denominada linguagem neutra na grade curricular e no material didático de instituições de ensino públicas ou privadas, assim como em editais de concursos públicos.

**Art. 4º.** O descumprimento desta Lei implicará, às instituições de ensino privadas, nas sanções previstas no Código de Posturas e de Atividades Urbanas no município de Sooretama/ES.

**Art. 5º.** Configura ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da Administração Pública o descumprimento do disposto nesta lei.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
Rua Vitório Bobbio, 281 - Centro-Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 - TELEFAX.: 3273-1282

---

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**

Certifico e dou fé, que dei publicidade à presente, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.

  
**ANTÔNIO GONÇALVES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**